

## REGULAMENTO IV FESTIVAL CULTURA DE FRONTEIRA

### 1 DO OBJETO

1.1 Estimular a apresentação de obras artísticas e culturais produzidas pela comunidade universitária da UFFS, incentivando e reconhecendo a manifestação da diversidade artística e cultural dos grupos sociais que integram a Universidade.

1.2 O objetivo do IV Festival Cultura de Fronteira é promover desenvolvimento artístico e cultural da comunidade universitária da UFFS, ampliando o alcance das reflexões sobre a arte e a cultura em seu potencial de transformação da sociedade, possibilitando o intercâmbio e a livre expressão artística e cultural entre os participantes.

1.3 Em 2024, o tema do Festival Cultura de Fronteira será: UFFS 15 Anos – Memórias e Saberes. As apresentações deverão estar em sintonia com a temática proposta, que destaca as trajetórias individuais e o 15º aniversário da UFFS, como tema central.

### 2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 A organização do IV Festival Cultura de Fronteira é realizada por uma Comissão Geral e por Comissões Locais dos *Campi* da Universidade.

2.2 A Comissão Geral é composta por servidores da Diretoria de Arte e Cultura (DARTC) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), Coordenadores Adjuntos de Cultura dos *Campi* e Produtores Culturais da UFFS, com competência de:

2.2.1 Cadastrar no Sistema PRISMA o Projeto de Evento referente ao IV Festival Cultura de Fronteira.

2.2.2 Coordenar, organizar e realizar a Etapa Geral.

2.2.3 Selecionar as obras apresentadas na Etapa Geral do Festival, para reconhecimento de seu mérito artístico e cultural.

2.3 Cada Comissão Local é composta pelo Coordenador Adjunto de Cultura, 2 (dois) servidores e 2 (dois) integrantes da comunidade universitária do *Campus*, e cujas competências incluem:

2.3.1 Cadastrar no Sistema PRISMA, para cada *Campus*, o Projeto de Evento referente à Etapa Local do IV Festival Cultura de Fronteira.

2.3.2 Coordenar, organizar e realizar as Etapas Locais em seus *Campi*.

2.3.3 Selecionar as obras apresentadas na Etapa Local do Festival, para reconhecimento de seu mérito artístico e cultural.

2.3.4 O cadastro do projeto da Etapa Local deve ser realizado pela Coordenação Adjunta de Cultura do *Campus*.

2.4 Os integrantes das Comissões Locais são designados pelas respectivas Coordenações Adjuntas de Cultura à DARTC, para publicação oficial, juntamente com os integrantes da Comissão Geral.

### 3 INSCRIÇÕES

3.1 A realização do IV Festival está prevista para acontecer em duas etapas, uma Local e outra Geral.

- 3.2 As inscrições são gratuitas.
- 3.3 Podem se inscrever no Festival:
- 3.3.1 Servidores da UFFS em efetivo exercício.
- 3.3.2 Estudantes regulares de graduação e pós-graduação com matrícula ativa em cursos da UFFS.
- 3.3.3 Integrantes da comunidade regional das regiões de abrangência dos *campi* da UFFS.
- 3.4 Para efeitos de organização, servidores lotados na reitoria participam da Etapa Local no *campus* Chapecó.
- 3.5 As inscrições são feitas exclusivamente por meio eletrônico, com preenchimento completo e posterior envio do [Formulário de Inscrição no IV Festival Cultura de Fronteira da UFFS](#).
- 3.6 Cada participante pode se inscrever com apenas 1 (uma) obra por categoria, sob tema livre, em até 2 (duas) das seguintes categorias:
- 3.6.1 Audiovisual - Curta-metragem.
- 3.6.1.1 Arquivos de vídeos autorais e inéditos, de qualquer gênero, com até 5 (cinco) minutos de duração, em formato MP4 ou AVI, 720p, com legenda, respeitadas as condições estabelecidas neste Regulamento
- 3.6.1.2 A inscrição na categoria Audiovisual implica a possibilidade de apresentação de até dois integrantes.
- 3.6.1.3 Cópia de documento com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.
- 3.6.2 Literatura: Contos e Poesias.
- 3.6.2.1 Arquivo de obra de autoria própria e inédita (só poderá haver um autor por obra), contendo título, com no máximo 2 (duas) páginas, em formato PDF, devidamente corrigido e revisado, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5. No ato da apresentação da obra, cada autor deverá fazer a apresentação, devendo efetuar a sua interpretação do texto.
- 3.6.2.2 Cópia de documento com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.
- 3.6.3 Fotografia.
- 3.6.3.1 Arquivo de obra de autoria própria e inédita (só poderá haver um autor por obra), contendo título, em formato digital JPEG, com resolução mínima de 5 (cinco) megapixels e tamanho máximo de 5 MB.
- 3.6.3.2 Não deve conter molduras, assinaturas, marcas d'água ou quaisquer formas de identificação da autoria.
- 3.6.3.3 Cópia de documento com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.
- 3.6.4 Música.
- 3.6.4.1 Título de obra compreendendo interpretações de músicas já consagradas, contemplando a execução de até 3 (três) peças e com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

3.6.4.2 Quando se tratar de obra de autoria própria, arquivo contendo título e letra, podendo também contemplar a execução de até 3 (três) peças e com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

3.6.4.3 Obras consagradas e autorais podem ser inscritas em uma única apresentação, desde que atendidos os critérios para cada caso.

3.6.4.4 Cópia de documento com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.

3.6.4.5 A inscrição na categoria música implica a possibilidade de apresentação solo ou em dupla da obra. A eventual alteração de participante (no caso de dupla), só poderá ser efetuada mediante comprovação de fato superveniente e aprovado pela Comissão Local.

3.6.4.6 Inscritos na categoria música são responsáveis por seus instrumentos musicais e cabos para conexão, bem como pela organização do palco e demais aspectos inerentes à sua apresentação.

3.6.5 Artes Cênicas.

3.6.5.1 Release de arte cênica, contendo título, nas modalidades trágica, dramática, cômica, musical ou dança, prevendo a apresentação de performances solo, dupla ou grupo de até 5 (cinco) integrantes e duração máxima de 15 (quinze) minutos.

3.6.5.2 Cópia de documento com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.

3.6.6 Pintura/Gravura/Desenho

3.6.6.1 Arquivo de obra de autoria própria e inédita (só poderá haver um autor por obra), contendo título, em formato digital JPEG, com resolução mínima de 5 (cinco) megapixels e tamanho máximo de 5 MB.

3.6.6.2 Não deve conter molduras, assinaturas, marcas d'água ou quaisquer formas de identificação da autoria.

3.6.6.3 Cópia de documento com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.

3.7 Os participantes devem estar presentes na data e local definidos para apresentação de suas obras, de acordo com a programação do Festival, ressalvados os discentes de cursos que funcionam em regime de alternância que, não estando no Campus, poderão apresentar de forma remota.

3.8 Os participantes são responsáveis pelo teor e conteúdo das obras inscritas, bem como por possíveis licenças e autorizações necessárias/obrigatórias para uso de propriedade intelectual, de som ou de imagem de terceiros.

3.9 O ato de inscrição implica a concordância e aceitação de todos os itens, condições e disposições deste Regulamento, além do disposto nas declarações constantes no formulário de inscrição.

3.10 Não são aceitas obras com conteúdo obsceno, difamatório, de ameaça, pornográfico; bem como conteúdo de natureza legal, ética, étnica, política e/ou religiosamente ofensiva.

3.11 A inscrição de mais de uma obra requer, obrigatoriamente, preenchimento de formulário de inscrição específico para cada uma delas. Limitada a participação em, no máximo, duas linguagens.

3.12 Fica vedada a alteração/modificação de obras após sua inscrição, exceto mediante apresentação de justificativa fundamentada e autorização expressa da Comissão Local.

#### 4 DA HABILITAÇÃO E INDICAÇÃO

4.1 As Comissões Locais possuem prerrogativa de não considerar para os efeitos de habilitação obras que exijam cuidados especiais de segurança e/ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade das pessoas e/ou do espaço público.

4.2 As obras habilitadas para apresentação são avaliadas pela Comissão Local no *Campus*, de acordo com os seguintes critérios:

4.2.1 Qualidade, relevância estética e conceitual, com peso 3.

4.2.2 Originalidade, criatividade e inovação, com peso 3.

4.2.3 Especificidades técnicas da categoria, com peso 2.

4.2.4 Atendimento às particularidades da categoria, com peso 2.

4.3 O valor total de avaliação a ser considerado para atribuições de pesos é 10 (dez).

4.4 No formulário de inscrição deverá conter e uma breve explicação da vinculação da obra com o item 1.3.

4.5 A obra que não atender ao item 1.3 deste regulamento será desclassificada.

4.6 A obra de cada categoria com maior nota atribuída nas Etapas Locais dos *Campi* da UFFS é indicada para participação na Etapa Geral do Festival.

4.6.1 Em casos de comprovada excepcionalidade, e a critério da Comissão Local, poderá o segundo colocado representar o *Campus* na Etapa Geral.

4.7 As obras advindas das Etapas Locais são apresentadas na Etapa Geral, a ser realizada no *Campus* da UFFS localizado na cidade de Cerro Largo - RS, de acordo com a programação constante em Cronograma.

4.8 Podem ser solicitados recursos ao resultado da habilitação pelo e-mail [culturadefronteira@uffs.edu.br](mailto:culturadefronteira@uffs.edu.br), em período estipulado no Cronograma deste Regulamento.

4.8.1 As solicitações de recurso serão avaliadas pela Diretoria de Arte e Cultura.

4.9 Os resultados do Festival são divulgados no site institucional do [Festival Cultura de Fronteira](#), conforme cronograma deste Regulamento.

#### 5 DO RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

5.1 As obras melhores pontuadas nas Etapas Locais, em cada categoria, recebem Placas e Certificados de reconhecimento e mérito artístico e cultural.

5.2 As obras que obtiverem maior nota de avaliação na Etapa Geral do IV Festival Cultura de Fronteira, em cada categoria, recebem Placas e Certificados de reconhecimento e mérito artístico e cultural.

5.3 Todos os participantes inscritos recebem certificação de participação no Festival.

#### 6 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	De 08/04/2024 até 10/06/2024

Habilitação de inscrições	Até 19/06/2024
Pedidos de recursos	20/06/2024
Resultado dos pedidos de recursos	24/06/2024
Divulgação da programação das Etapas Locais nos <i>Campi</i> da UFFS	Até 03/07/2024
Realização das Etapas Locais nos <i>Campi</i> da UFFS	De 05 a 16/08/2024
Divulgação dos Resultados das Etapas Locais nos <i>Campi</i> da UFFS e Seleção para a Etapa Geral no <i>Campus</i> Cerro Largo- RS	Até 19/08/2024
Divulgação da programação da Etapa Geral no <i>Campus</i> Cerro Largo - RS	Até 13/09/2024
Realização da Etapa Geral no <i>Campus</i> Cerro Largo - RS	18/09/2024

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É reservada à UFFS o direito de uso e publicação de imagens do Festival e das obras inscritas e apresentadas, sem que isso implique qualquer forma de pagamento relativo a direitos autorais.

7.2 As Comissões, Locais e Geral, podem a qualquer momento desclassificar obras e/ou participantes que não observem ou desrespeitem as disposições deste Regulamento, normas institucionais ou legais.

7.3 A UFFS não se responsabiliza por prejuízos e danos decorrentes de atividades e/ou ações incorretas dos participantes.

7.4 A UFFS não se responsabiliza pelo processo de produção de obras inscritas e apresentadas, em quaisquer de suas fases.

7.5 A Organização do Festival não se responsabiliza por mídias com qualidade duvidosa ou comprometida, gravações que tenham restrições para apresentação em determinados tipos de aparelhos ou quaisquer problemas relacionados a incompatibilidades de equipamentos.

7.6 A Organização não se responsabiliza por devoluções, extravios, impostos ou quaisquer despesas decorrentes da participação no Festival.

7.7 A UFFS pode cancelar ou suspender o IV Festival Cultura de Fronteira a qualquer tempo, por motivo de força maior, sem que caiba aos participantes direito a qualquer reivindicação.

7.8 Os valores disponibilizados a título de ajuda de custo, aos discentes que participarem da Etapa Geral, serão disponibilizados depois da realização do evento, mediante comprovação de participação.

7.9 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Geral.

7.10 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 05 de abril de 2024.  
Diretoria de Arte e Cultura – DARTC  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC